



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 48/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

Considerando a Resolução nº 89, de 2 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Marilda Kulik de Campos como responsável pelo Memorial Virtual do Poder Legislativo de Pitanga, devendo a mesma cumprir com as disposições constantes na Resolução nº 87, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de junho de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Resolução nº 89, de 2de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Marilda Kulik de Campos como responsável pelo Memorial Virtual do Poder Legislativo de Pitanga, devendo a mesma cumprir com as disposições constantes na Resolução nº 87, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F68F352D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2023. Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>